



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PRORROGA PRAZO DE  
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 03/2025, de 02 de Janeiro de 2025, que prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias; e

**CONSIDERANDO** que o art. 208 da Lei o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo de servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração, o que possibilita o afastamento de servidor pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 04 de novembro de 2024, o afastamento do servidor André Antunes Esteves, matrícula nº 3067, Vigilante Municipal, pelo prazo de 70 (setenta) dias, nos termos do Caput e Parágrafo único do art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 02 de janeiro de 2025.

**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão

